



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.909 DE 22 DE JULHO DE 2009.**

*Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

**Considerando** a realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, no período de 14 a 16 de agosto de 2009;

**Considerando** a necessidade de regularizar-se, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 14/08/2009 – das 19 horas às 02 horas do dia 15/08/2009;
- Dia 15/08/2009 – das 12 horas às 02 horas do dia 16/08/2009;
- Dia 16/08/2009 – das 16 horas às 02 horas do dia 17/08/2009;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de julho de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.  
Em 22 de julho de 2009.

**Gilmar Esteves dos Santos**  
Chefe de Gabinete